



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

**de 09 de Abril de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais). por anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 646.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

**de 09 de Abril de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais ). Por anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
- 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
  - 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
    - 02.011.13.392.3.2313-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$12.500,00
    - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 12.500,00
  - 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
  - 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
    - 02.009.18.542.12.2040-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$19.000,00
    - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 19.000,00
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
- 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
  - 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
    - 02.009.23.695.12.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS R\$19.000,00
    - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 19.000,00
  - 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
  - 02.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
    - 02.011.13.392.3.2313-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$12.500,00
    - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E 12.500,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com as recitas transferiadas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 646.29.10-2026.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair luiz*  
Prefeito Municipal